



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/003/95, em 20 de fevereiro de 1995.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Escrevo ao Exmo Senhor
Presidente, por de Paulo
Gonçalves, Liberto Antonio
Ubir, 20.02.95

Vereador - Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 1^º votação:

provado por unanimidade dos

presentes 12 (doze) votos

EM 23/02/95

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR N° 032

"Dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos/IVV, no Município de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 1995, e contém outras disposições".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 002, de 06.01.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a redução da alíquota do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos/IVV, no Município de Uba, a partir de 1º de janeiro de 1995, e contém outras disposições";

2º)- A presente matéria destina-se a redução da alíquota do IVV dos atuais 3% (três por cento) para 1,5% (um e meio por cento), no exercício de 1995 e a sua extinção total a partir de 1º de janeiro de 1996;

3º)- Tal fato já está ocorrendo de fato, necessitando apenas da adequação da legislação tributária municipal, que se realizará pelo presente projeto;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, especialmente a Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular

Em 2º e 3º votações:
Aprovado por unanimidade

EM 23/02/95

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara